



LEI ORDINÁRIA Nº 57

de 16 de novembro de 1955

Suplementa Verbas do Orçamento Vigente.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Ficam suplementadas no presente exercício, as seguintes verbas do orçamento vigente, com as seguintes dotações:*

Serviços Públicos Municipais

Usina Elétrica

8.88.3 - Material de Consumo:

Combustível e Lubrificantes para o motor.

Suplementação.....Cr\$ 4.000,00

Diversos

Encargos Diversos

8.99.4 - Despesas Diversas:

a) Vencimentos de funcionários em Férias ou licença.

Suplementação.....Cr\$ 6.000,00

b) Despesas Não Previstas.

Suplementação.....Cr\$ 50.000,00

Art. 2º.. *Para cobrir a presente suplementação, ficam suprimidas as seguintes verbas do Orçamento com as seguintes dotações:*

Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado.

Assistência Social.

8.29.4 - Despesas Diversas:

g) Importância vinculada à construção do Posto Médico.

Supressão.....Cr\$ 50.000,00

Educação Pública

Educação e Assistência Educacional

8.33.3 - Material de Consumo:

Aquisição de livros, cadernos, material didático.

Supressão.....Cr\$ 10.000,00

Art. 3º.. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 16 de novembro de 1955.

(a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 57/1955 - 16 de novembro de 1955

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em